



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria de Assistência Social
Responsável pela demanda	Silvania Dutra

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da necessidade de cursos e assessoria conforme anexo, sabendo que estes são de suma importância visto que há cobranças legais para executá-los o mais rápido possível conforme anexo.

3. JUSTIFICATIVA

Estes cursos, palestras e assessorias são de suma importância para o pleno funcionamento das instituições a que estas fazem respeito, visto que o sistema SIPIA é o sistema base do conselho tutelar e a cobrança legal para que o mesmo seja oferecido para os conselheiros, há também esta cobrança nos outros aqui pedidos, visto a necessidade de regulamentação e capacitação daqueles citados.

6. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal da Contratada.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

03
0

Barra do Jacaré, 04 de Setembro de 2024

Silvania Cristina Dutra Silva
Coordenadora CRAS Barra do Jacaré

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

Anexo DFD

ITEM	PRODUTO	Und	QTD
1	Assessoria e consultoria direcionada às medidas socioeducativas/CMDCA (conforme abaixo)	Und	1
2	Implantação da rede de proteção - Rede de Garantia de Direitos Municipal com Estruturação do Sistema de Garantia de Direitos (conforme abaixo)	Und	1
3	Elaboração de protocolo de Escuta especializada municipal (conforme abaixo)	Und	1
12	Curso prático presencial sobre o SIPIA CT (conforme abaixo)	Und	1
13	Capacitação para conselheiros do CMDCA, CT e Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente sobre o CONSELHO TUTELAR (conforme abaixo)	Und	1

Assessoria e consultoria direcionada às medidas socioeducativas/CMDCA:
Revisão do Plano Socioeducativo, revisão do Plano Político Pedagógico, revisão do Regimento Interno, Apoio nos procedimentos para aprovação dos documentos do CMDCA com fornecimento de minutas para aprovação de todas as etapas, apoio à Criação da Comissão do SINASE, Orientação de como deverá ser o funcionamento do Sistema de MSE para o CMDCA e Rede de proteção envolvida com as medidas socioeducativas, Revisão da legislação do CMDCA para realização de consultoria na emissão das inscrições dos projetos, programas e ações voltados à criança e adolescente, em especial aos de medida socioeducativa, Reuniões com o CMDCA e Comitê - todas as etapas sob apoio de secretária executiva e/ou servidor de referência para andamento das etapas consultadas. Carga horaria de 40 (quarenta) horas e suporte técnico ilimitado durante a vigência do contrato.

Implantação da rede de proteção - Rede de Garantia de Direitos Municipal com Estruturação do Sistema de Garantia de Direitos: devendo apresentar currículo e diploma de profissional de nível superior e atestado de capacidade técnica ou nota fiscal de trabalho similar, com elaboração da legislação da rede de garantia de direitos municipais, assim como do decreto de criação, e ainda o fornecimento de materiais que o subsidiem. Além disso, materiais para divulgação





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

05
e contato com os membros da rede, elaboração de outros instrumentos necessários à criação e realização pelo CMDCA da primeira reunião (ofícios, decretos etc.). Reunião online ou suporte via WhatsApp com os indicados (secretaria executiva ou comissão). Com mediação e capacitação dos membros na primeira reunião. Tratar de conteúdos como: Conceito do Sistema de Garantia de Direitos, seus principais desafios, primeiros passos a serem dados pelos sujeitos, seus limites e possibilidades, sugestão de assuntos a serem debatidos nas reuniões. Exercícios simulados sobre casos etc. Apoio/Consultoria nas primeiras reuniões da Rede, através de apoio online pós 60 dias, discussão e fundamentação legal de casos e situações com uma reunião presencial com assunto identificado no apoio virtual. Ex: ética, sigilo, violências, atribuições dos serviços da rede, CT, trabalho inter/multi/transdisciplinar etc. A reunião pós consultoria será presencial de 04 horas. Total de 50 horas de serviço. A empresa deverá apresentar currículo e diploma de profissional de nível superior e atestado de capacidade técnica ou nota fiscal de trabalho similar. Emitir certificado impresso e apostila para até 25 participantes.

Elaboração de protocolo de Escuta especializada municipal: Criação do Protocolo que institui o Serviço de Escuta Especializada municipal contendo indicação do primeiro Fluxograma de atendimento à criança e adolescente vítima ou testemunha de violência que contemplará: a minuta, a comissão, apresentação do fluxo, etapas a serem consideradas, procedimentos de cada serviços, metodologia a ser realizada no decorrer do fluxo. Com apresentação à rede de serviços e entrega de versão final do Protocolo aos serviços, sendo essa última etapa obrigatoriamente de maneira presencial. Abordagem das legislações recentes que tem impacto na Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (Lei 13.019/2014/ Parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e Poder Executivo, Lei 13.431/2014 Escuta Especializada, entre outros): Com Formação sobre Revelação Espontânea visando instrumentalizar os sujeitos que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, dando subsídios para o atendimento qualificado às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violências de acordo com a legislação vigente (Lei 13.431/2017 e o Decreto 9.603/2018) por meio rede de atendimento/proteção da criança e do



069

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

adolescente sobre a temática e abordagem da importância e dos conceitos envolvendo o trabalho integrado. Esse módulo trabalharemos assuntos relacionados à contextualização histórica, apresentação das legislações vigentes sobre a temática, conceituação, apresentação de estatísticas de abuso, Relato Espontâneo (o que é, como identificar, como fazer, quais os trâmites da rede etc.), com estudo de caso/simulação, conceituação sobre escuta especializada e depoimento especial, entre outros conteúdos. Abordagem das legislações recentes que tem impacto na Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (Lei 13.019/2014/ Parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e Poder Executivo, Lei 13.431/2014 Escuta Especializada, entre outros): Módulo 2 - Formação sobre Escuta Especializada visando instrumentalizar os sujeitos que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, dando subsídios para o atendimento qualificado às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violências de acordo com a legislação vigente (Lei 13.431/2017 e o Decreto 9.603/2018) por meio rede de atendimento/proteção da criança e do adolescente sobre a temática e abordagem da importância e dos conceitos envolvendo o trabalho integrado. Esse módulo será específico para a capacitação sobre a Escuta Especializada da criança e do adolescente vítimas e/ou testemunhas de violência e da sua família onde abordaremos: conceitos, instrumentos necessários, estudo de caso para atendimento a crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, conteúdos que qualificarão o grupo indicado à realização da Escuta. E Assessoria pós implantação: Apoio online nas primeiras reuniões da comissão e da equipe de escuta, por 30 dias, após a realização do curso de Escuta. Apontando as fragilidades, dando suporte para os atendimentos realizados, com discussão e fundamentação legal de casos, Consultoria nos primeiros casos atendidos para suporte aos entrevistadores e se necessário orientações aos membros da rede de proteção que fizeram parte do fluxo etc. E Atualização pós 120 dias: Módulo para a Rede e Equipe da Escuta Especializada para atualização dos desenvolvimentos do Protocolo e Fluxo de Escuta, como está o trabalho com a rede, quais as necessidades de adequação - apontando as maiores dificuldades e encaminhamentos necessários (direcionamentos legais e objetivos para a manutenção do Protocolo e Serviço Implantado). Esse módulo é feito presencial dividido em dois momentos. Momento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

1: Atualização para toda a rede sobre os assuntos apontados acima e Formação sobre a Lei nº 14.344/2022 - Henry Borel na prática – *Lei que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, onde* abordaremos: conceito de violência doméstica; tipos de violências contra criança e adolescentes e em quais âmbitos ela ocorre; atendimento da criança e do adolescente pela rede; importância do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente no cumprimento da lei; formas de articulação da rede e como realizar registro de informação de situação de violência; direitos humanos da criança e o adolescente; como realizar a assistência à criança e ao adolescente em situação de violência doméstica e familiar; o conselho tutelar e suas atribuições perante a lei; a relação da rede com a situação de violência doméstica e familiar (delegacia de polícia, serviço de escuta especializada e depoimento especial); quais são as medidas protetivas de urgência (prisão preventiva, crimes etc). Iremos realizar a discussão de casos hipotéticos para apreensão do conteúdo, cujo objetivo é o de proporcionar base de conhecimento legal para atuação dos sujeitos da rede nas situações de violência doméstica e familiar contra criança e adolescente, a partir da referida lei, considerando as particularidades do município. Em segundo momento: através de Supervisão Técnica com os indicados para o Serviço de Escuta com a finalidade acompanhar os profissionais (entrevistadores) para esclarecimento de dúvidas, estudo de casos levantados pelos mesmos, aprimorar as habilidades técnicas, o desenvolvimento profissional e a garantia da qualidade do serviço prestado. Realizando orientações, feedbacks construtivos, sugestões de melhoria e compartilhar conhecimentos teóricos e práticos, promovendo a reflexão sobre a Escuta Especializada (Protocolo, Fluxo, Rede etc), estimulando o desenvolvimento de competências específicas e garantindo que as intervenções realizadas estejam alinhadas com os princípios éticos, legais e técnicos da legislação vigente. Carga horária total: 100 horas. A empresa deverá apresentar currículo dos profissionais, bem como, atestado de capacidade técnica ou nota fiscal de trabalho dentro da Escuta Especializada. Emitir certificado impresso e apostila para até 25 participantes.

Curso prático presencial sobre o SIPIA CT: com empresa com atestado de capacidade técnica ou nota fiscal apresentando ter realizado curso do SIPIA (nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

versão de março de 2024): A capacitação sobre o SIPIA para Conselheiros Tutelares terá como foco a necessidade de capacitar os conselheiros tutelares sobre o Sistema de Informação para Infância e Adolescência. Trataremos do conceito envolvendo: O sistema de garantia de direitos e aspectos da rede do município; O SIPIA como instrumento de promoção e defesa dos direitos fundamentais definidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente; Atividades práticas dentro do sistema visando operacionalizar a base da política de atendimento dos direitos, ou seja, possibilitar a mais objetiva e completa leitura possível por parte do Conselho Tutelar; definir o fato, a denúncia, o relato, queixa ou pedido de atendimento, bem como, apresentar todos os recursos possíveis dentro do SIPIA. Por fim, fazendo com que o Estatuto da Criança e do Adolescente e o SIPIA constitua-se em um instrumento de suma importância para o município, sendo então, a capacitação para os conselheiros tutelares o início para o adequado funcionamento de ambos. (Como entrar no sistema, Solicitar novo acesso, trocar senha, o que fazer quando esqueceu a senha, Primeiro acesso, senha temporária, menus iniciais e de acesso rápido, sair do sistema, Listagem, histórico, Limpar, Exportar, Detalhar, Imprimir, Lista de Perfis e Usuários, Modelos de Documentos, Novos, Edição, Históricos, assinar, avaliar, responder, Edição de Denúncia, Transferir, Avaliar, gerar Documento para Denúncia, Associar Criança/Adolescente, responder, incluir Grupo/Comunidade, Responsável, Criança e Adolescente, Atendimentos, entre outros.) Tendo em vista a especificidade do sistema nacional - prazos para acesso, autorização do gestor para utilização do sistema, redefinição de senhas etc. – realizaremos um contato inicial para: atendimento remoto sobre os primeiros acessos, envio de documentos, se necessário contato com gestor do sistema para habilitação etc. No encontro prático exercícios práticos no ambiente virtual, com passo a passo e suporte individual por conselheiro, com tira-dúvidas no cotidiano da utilização das ferramentas do sistema, esclarecimentos sobre dúvidas gerais, indicação de onde recorrer aos problemas identificados etc. Além das etapas descritas, ficaremos à disposição para apoio técnico pós curso, via: e-mail, telefone e grupo de WhatsApp visando esclarecimentos de dúvidas por um prazo de 30 (trinta dias). Visando também a efetivação do Sistema no município após o curso, a empresa se coloca a disposição para explanação junto ao CMDCA sobre o SIPIA, indicando a necessidade de acompanhamento de membro do CMDCA ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

09
0

sistema, habilitação de senhas e explicação sobre como acessar e gerar dados e informações estatísticas sobre o trabalho do Conselho Tutelar e status de preenchimento e atendimento das demandas. Deverá ser Fornecimento Minuta de Resolução para Implantação do SIPIA no município. Carga horária: 18 horas assim distribuídas: 02 horas de atendimento presencial para habilitação de senhas e atualização da rede inserida no SIPIA com data a ser programada 15 dias antes do curso prático; 08 horas de curso presencial prático no ambiente do SIPIA Treinamento, com exercícios simulados, em ambiente virtual do SIPIA, apresentando todas as funcionalidades do sistema, estudo de caso etc. Disponibilização de apostila, lista de presença e certificado; 02 horas de atendimento ao CMDCA para explanação sobre o SIPIA, qual o trabalho do CMDCA junto ao SIPIA e ao CT, habilitação de membro indicado para acesso ao SIPIA como representante da Rede, A importância de acompanhar a Implantação do SIPIA Produção e qual a mobilização necessária com a Rede de Proteção para tal implantação; Disponibilização de Minuta para publicação de resolução pelo Conselho; 06 horas de suporte técnico durante 30 dias pós curso, para tira-dúvidas, acesso ao Sistema, orientações via WhatsApp e Google Meet, iremos realizar o acompanhamento dos exercícios que serão disponibilizados para avaliar a evolução dos conselheiros no ambiente virtual, entre outras ações de suporte técnico; Disponibilização de ambiente virtual seguro e grupo de WhatsApp; - A empresa dever apresentar atestado de capacidade técnica ou nota fiscal do SIPIA (nova versão de março de 2024). Emitir certificado impresso e apostila para até 10 participantes.

Capacitação para conselheiros do CMDCA, CT e Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente sobre o CONSELHO TUTELAR: Conceito, Atribuições e Competências. Estudo de casos e aplicação de medidas. Perfil de um (a) Conselheiro (a) Tutelar. Dia-a-dia de um Conselho Tutelar. Formação para Conselheiros Tutelares para melhor conhecimento sobre ECA, suas atribuições, limites e possibilidades de trabalho, fazendo uma interlocução com o CMDCA (o que compete a cada um, trabalhos conjuntos etc.); Carga Horaria de 08 horas. A empresa deverá apresentar currículo do palestrante de nível superior e atestado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

capacidade técnica ou nota fiscal comprovando realizar formações para conselho tutelar. Emitir certificado impresso e apostila para até 25 participantes.

(Handwritten signature)

108



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação é justificada pela necessidade assessoria e capacitação nas áreas de medidas socioeducativas, Implantação da rede de proteção, Elaboração de protocolo de Escuta especializada municipal, Curso prático presencial sobre o SIPIA CT e Capacitação para conselheiros do CMDCA, CT e Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente sobre o CONSELHO TUTELAR visto que estes são de suma importância para o pleno funcionamento dos órgãos supracitados e há uma cobrança jurídica sobre os mesmos, assim necessitando de agilidade para a aquisição dos mesmos.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A solução consiste em contratação de empresa especializada nos assuntos descritos;

2.2. As empresas contratadas devem apresentar certificação que provem o amplo conhecimento sobre o assunto,

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONTRATADAS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme Anexo.

3.2. Em anexo encontram-se os documentos que respaldam os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo

4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Optamos pelo não parcelamento da solução em itens individuais, considerando a urgência dos mesmos e a forma de contratação.

5. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1. No momento, a Administração Pública Municipal não possui um Plano de Contratações Anual. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão.

5.2. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base nos resultados apresentados, concluímos que a contratação é adequada para atender à necessidade a que se destina, portanto declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar esta contratação encontra-se viável.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

Silvania Cristina Dutra Silva
Coordenadora CRAS Barra do Jacaré

Barra do Jacaré, 04 de Setembro de 2024

128



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

Anexo ETP

ITEM	PRODUTO	Und	QTD	preço unit	preço total
1	Assessoria e consultoria direcionada às medidas socioeducativas/CMDCA (conforme anexo)	Und	1	8.037,20	8.037,20
2	Implantação da rede de proteção - Rede de Garantia de Direitos Municipal com Estruturação do Sistema de Garantia de Direitos (conforme anexo)	Und	1	8.037,20	8.037,20
3	Elaboração de protocolo de Escuta especializada municipal (conforme anexo)	Und	1	20.000,00	20.000,00
12	Curso prático presencial sobre o SIPIA CT (conforme anexo)	Und	1	6.570,00	6.570,00
13	Capacitação para conselheiros do CMDCA, CT e Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente sobre o CONSELHO TUTELAR (conforme anexo)	Und	1	3.000,00	3.000,00

Assessoria e consultoria direcionada às medidas socioeducativas/CMDCA:
Revisão do Plano Socioeducativo, revisão do Plano Político Pedagógico, revisão do Regimento Interno, Apoio nos procedimentos para aprovação dos documentos do CMDCA com fornecimento de minutas para aprovação de todas as etapas, apoio à Criação da Comissão do SINASE, Orientação de como deverá ser o funcionamento do Sistema de MSE para o CMDCA e Rede de proteção envolvida com as medidas socioeducativas, Revisão da legislação do CMDCA para realização de consultoria na emissão das inscrições dos projetos, programas e ações voltados à criança e adolescente, em especial aos de medida socioeducativa, Reuniões com o CMDCA e Comitê - todas as etapas sob apoio de secretária executiva e/ou servidor de

(B)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

referência para andamento das etapas consultadas. Carga horaria de 40 (quarenta) horas e suporte técnico ilimitado durante a vigência do contrato.

Implantação da rede de proteção - Rede de Garantia de Direitos Municipal com Estruturação do Sistema de Garantia de Direitos: devendo apresentar currículo e diploma de profissional de nível superior e atestado de capacidade técnica ou nota fiscal de trabalho similar, com elaboração da legislação da rede de garantia de direitos municipais, assim como do decreto de criação, e ainda o fornecimento de materiais que o subsidiem. Além disso, materiais para divulgação e contato com os membros da rede, elaboração de outros instrumentos necessários à criação e realização pelo CMDCA da primeira reunião (ofícios, decretos etc.). Reunião online ou suporte via WhatsApp com os indicados (secretaria executiva ou comissão). Com mediação e capacitação dos membros na primeira reunião. Tratar de conteúdos como: Conceito do Sistema de Garantia de Direitos, seus principais desafios, primeiros passos a serem dados pelos sujeitos, seus limites e possibilidades, sugestão de assuntos a serem debatidos nas reuniões. Exercícios simulados sobre casos etc. Apoio/Consultoria nas primeiras reuniões da Rede, através de apoio online pós 60 dias, discussão e fundamentação legal de casos e situações com uma reunião presencial com assunto identificado no apoio virtual. Ex: ética, sigilo, violências, atribuições dos serviços da rede, CT, trabalho inter/multi/transdisciplinar etc. A reunião pós consultoria será presencial de 04 horas. Total de 50 horas de serviço. A empresa deverá apresentar currículo e diploma de profissional de nível superior e atestado de capacidade técnica ou nota fiscal de trabalho similar. Emitir certificado impresso e apostila para até 25 participantes.

Elaboração de protocolo de Escuta especializada municipal: Criação do Protocolo que institui o Serviço de Escuta Especializada municipal contendo indicação do primeiro Fluxograma de atendimento à criança e adolescente vítima ou testemunha de violência que contemplará: a minuta, a comissão, apresentação do fluxo, etapas a serem consideradas, procedimentos de cada serviços, metodologia a ser realizada no decorrer do fluxo. Com apresentação à rede de serviços e entrega de versão final do Protocolo aos serviços, sendo essa última etapa obrigatoriamente de maneira presencial. Abordagem das legislações recentes que tem impacto na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (Lei 13.019/2014/ Parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e Poder Executivo, Lei 13.431/2014 Escuta Especializada, entre outros): Com Formação sobre Revelação Espontânea visando instrumentalizar os sujeitos que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, dando subsídios para o atendimento qualificado às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violências de acordo com a legislação vigente (Lei 13.431/2017 e o Decreto 9.603/2018) por meio rede de atendimento/proteção da criança e do adolescente sobre a temática e abordagem da importância e dos conceitos envolvendo o trabalho integrado. Esse módulo trabalharemos assuntos relacionados à contextualização histórica, apresentação das legislações vigentes sobre a temática, conceituação, apresentação de estatísticas de abuso, Relato Espontâneo (o que é, como identificar, como fazer, quais os trâmites da rede etc.), com estudo de caso/simulação, conceituação sobre escuta especializada e depoimento especial, entre outros conteúdos. Abordagem das legislações recentes que tem impacto na Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (Lei 13.019/2014/ Parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e Poder Executivo, Lei 13.431/2014 Escuta Especializada, entre outros): Módulo 2 - Formação sobre Escuta Especializada visando instrumentalizar os sujeitos que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, dando subsídios para o atendimento qualificado às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violências de acordo com a legislação vigente (Lei 13.431/2017 e o Decreto 9.603/2018) por meio rede de atendimento/proteção da criança e do adolescente sobre a temática e abordagem da importância e dos conceitos envolvendo o trabalho integrado. Esse módulo será específico para a capacitação sobre a Escuta Especializada da criança e do adolescente vítimas e/ou testemunhas de violência e da sua família onde abordaremos: conceitos, instrumentos necessários, estudo de caso para atendimento a crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, conteúdos que qualificarão o grupo indicado à realização da Escuta. E Assessoria pós implantação: Apoio online nas primeiras reuniões da comissão e da equipe de escuta, por 30 dias, após a realização do curso de Escuta. Apontando as fragilidades, dando suporte para os atendimentos realizados, com discussão e fundamentação legal de casos, Consultoria nos primeiros casos atendidos para suporte aos entrevistadores e se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

16

necessário orientações aos membros da rede de proteção que fizeram parte do fluxo etc. E Atualização pós 120 dias: Módulo para a Rede e Equipe da Escuta Especializada para atualização dos desenvolvimentos do Protocolo e Fluxo de Escuta, como está o trabalho com a rede, quais as necessidades de adequação - apontando as maiores dificuldades e encaminhamentos necessários (direcionamentos legais e objetivos para a manutenção do Protocolo e Serviço Implantado). Esse módulo é feito presencial dividido em dois momentos. Momento 1: Atualização para toda a rede sobre os assuntos apontados acima e Formação sobre a Lei nº 14.344/2022 - Henry Borel na prática – *Lei que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, onde* abordaremos: conceito de violência doméstica; tipos de violências contra criança e adolescentes e em quais âmbitos ela ocorre; atendimento da criança e do adolescente pela rede; importância do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente no cumprimento da lei; formas de articulação da rede e como realizar registro de informação de situação de violência; direitos humanos da criança e o adolescente; como realizar a assistência à criança e ao adolescente em situação de violência doméstica e familiar; o conselho tutelar e suas atribuições perante a lei; a relação da rede com a situação de violência doméstica e familiar (delegacia de polícia, serviço de escuta especializada e depoimento especial); quais são as medidas protetivas de urgência (prisão preventiva, crimes etc). Iremos realizar a discussão de casos hipotéticos para apreensão do conteúdo, cujo objetivo é o de proporcionar base de conhecimento legal para atuação dos sujeitos da rede nas situações de violência doméstica e familiar contra criança e adolescente, a partir da referida lei, considerando as particularidades do município. Em segundo momento: através de Supervisão Técnica com os indicados para o Serviço de Escuta com a finalidade acompanhar os profissionais (entrevistadores) para esclarecimento de dúvidas, estudo de casos levantados pelos mesmos, aprimorar as habilidades técnicas, o desenvolvimento profissional e a garantia da qualidade do serviço prestado. Realizando orientações, feedbacks construtivos, sugestões de melhoria e compartilhar conhecimentos teóricos e práticos, promovendo a reflexão sobre a Escuta Especializada (Protocolo, Fluxo, Rede etc), estimulando o desenvolvimento de competências específicas e garantindo que as intervenções realizadas estejam alinhadas com os princípios éticos, legais e técnicos da legislação vigente. Carga



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

horaria total: 100 horas. A empresa deverá apresentar currículo dos profissionais, bem como, atestado de capacidade técnica ou nota fiscal de trabalho dentro da Escuta Especializada. Emitir certificado impresso e apostila para até 25 participantes.

Curso prático presencial sobre o SIPIA CT: com empresa com atestado de capacidade técnica ou nota fiscal apresentando ter realizado curso do SIPIA (nova versão de março de 2024): A capacitação sobre o SIPIA para Conselheiros Tutelares terá como foco a necessidade de capacitar os conselheiros tutelares sobre o Sistema de Informação para Infância e Adolescência. Trataremos do conceito envolvendo: O sistema de garantia de direitos e aspectos da rede do município; O SIPIA como instrumento de promoção e defesa dos direitos fundamentais definidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente; Atividades práticas dentro do sistema visando operacionalizar a base da política de atendimento dos direitos, ou seja, possibilitar a mais objetiva e completa leitura possível por parte do Conselho Tutelar; definir o fato, a denúncia, o relato, queixa ou pedido de atendimento, bem como, apresentar todos os recursos possíveis dentro do SIPIA. Por fim, fazendo com que o Estatuto da Criança e do Adolescente e o SIPIA constitua-se em um instrumento de suma importância para o município, sendo então, a capacitação para os conselheiros tutelares o início para o adequado funcionamento de ambos. (Como entrar no sistema, Solicitar novo acesso, trocar senha, o que fazer quando esqueceu a senha, Primeiro acesso, senha temporária, menus iniciais e de acesso rápido, sair do sistema, Listagem, histórico, Limpar, Exportar, Detalhar, Imprimir, Lista de Perfis e Usuários, Modelos de Documentos, Novos, Edição, Históricos, assinar, avaliar, responder, Edição de Denúncia, Transferir, Avaliar, gerar Documento para Denúncia, Associar Criança/Adolescente, responder, incluir Grupo/Comunidade, Responsável, Criança e Adolescente, Atendimentos, entre outros.) Tendo em vista a especificidade do sistema nacional - prazos para acesso, autorização do gestor para utilização do sistema, redefinição de senhas etc. – realizaremos um contato inicial para: atendimento remoto sobre os primeiros acessos, envio de documentos, se necessário contato com gestor do sistema para habilitação etc. No encontro prático exercícios práticos no ambiente virtual, com passo a passo e suporte individual por conselheiro, com tira-dúvidas no cotidiano da utilização das ferramentas do sistema,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

14

esclarecimentos sobre dúvidas gerais, indicação de onde recorrer aos problemas identificados etc. Além das etapas descritas, ficaremos à disposição para apoio técnico pós curso, via: e-mail, telefone e grupo de WhatsApp visando esclarecimentos de dúvidas por um prazo de 30 (trinta dias). Visando também a efetivação do Sistema no município após o curso, a empresa se coloca a disposição para explanação junto ao CMDCA sobre o SIPIA, indicando a necessidade de acompanhamento de membro do CMDCA ao sistema, habilitação de senhas e explicação sobre como acessar e gerar dados e informações estatísticas sobre o trabalho do Conselho Tutelar e status de preenchimento e atendimento das demandas. Deverá ser Fornecimento Minuta de Resolução para Implantação do SIPIA no município. Carga horária: 18 horas assim distribuídas: 02 horas de atendimento presencial para habilitação de senhas e atualização da rede inserida no SIPIA com data a ser programada 15 dias antes do curso prático; 08 horas de curso presencial prático no ambiente do SIPIA Treinamento, com exercícios simulados, em ambiente virtual do SIPIA, apresentando todas as funcionalidades do sistema, estudo de caso etc. Disponibilização de apostila, lista de presença e certificado; 02 horas de atendimento ao CMDCA para explanação sobre o SIPIA, qual o trabalho do CMDCA junto ao SIPIA e ao CT, habilitação de membro indicado para acesso ao SIPIA como representante da Rede, A importância de acompanhar a Implantação do SIPIA Produção e qual a mobilização necessária com a Rede de Proteção para tal implantação; Disponibilização de Minuta para publicação de resolução pelo Conselho; 06 horas de suporte técnico durante 30 dias pós curso, para tira-dúvidas, acesso ao Sistema, orientações via WhatsApp e Google Meet, iremos realizar o acompanhamento dos exercícios que serão disponibilizados para avaliar a evolução dos conselheiros no ambiente virtual, entre outras ações de suporte técnico; Disponibilização de ambiente virtual seguro e grupo de WhatsApp; - A empresa dever apresentar atestado de capacidade técnica ou nota fiscal do SIPIA (nova versão de março de 2024). Emitir certificado impresso e apostila para até 10 participantes.

Capacitação para conselheiros do CMDCA, CT e Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente sobre o CONSELHO TUTELAR: Conceito, Atribuições e Competências. Estudo de casos e aplicação de medidas. Perfil de um (a) Conselheiro (a) Tutelar. Dia-a-dia de um Conselho Tutelar. Formação para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

Conselheiros Tutelares para melhor conhecimento sobre ECA, suas atribuições, limites e possibilidades de trabalho, fazendo uma interlocução com o CMDCA (o que compete a cada um, trabalhos conjuntos etc.); Carga Horaria de 08 horas. A empresa deverá apresentar currículo do palestrante de nível superior e atestado de capacidade técnica ou nota fiscal comprovando realizar formações para conselho tutelar. Emitir certificado impresso e apostila para até 25 participantes.

②



209

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Conforme Anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação é justificada pela necessidade assessoria e capacitação nos assuntos descritos, visto que há uma demanda legal para tanto (conforme ofícios em anexo) e é de suma importância para o pleno funcionamento dos órgão interessados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste em contratação de empresa especializada nos assuntos especificados para ministrar assessoria e capacitação para o pleno funcionamento dos órgão interessados;

3.2. As empresas contratadas devem apresentar certificação que provem o amplo conhecimento sobre o assunto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

4.1. Maior capacidade técnica, sendo provada por meio de diplomas, cursos, workshops, modelo de serviço, carta de recomendação de outros municípios e/ou nota comprovando serviços já prestados no tema proposto.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1. Pagamento conforme serviço prestado e nota fiscal emitida;
5.2. Medição conforme avaliação de satisfação daqueles atendidos;

6. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Inexigibilidade.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A Ficará a cargo da fiscalização e gestão do Contrato a servidora Silvania Dutra, indicado pela Diretoria competente para a contratação.
7.2. O Fiscal será responsável pela supervisão das atividades de manutenção, garantindo que os serviços prestados e materiais entregues estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato, além do acompanhamento financeiro e administrativo, garantindo o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos para pagamentos e execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
 - 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
 - 8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
 - 8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
 - 8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
 - 8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).
 - 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
 - 8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
 - 8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
 - 8.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - 8.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9. DO RECEBIMENTO**
- 9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
 - 9.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
 - 9.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 9.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.5.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 10.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 10.9.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 10.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 10.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 10.9.5. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

11. DO PAGAMENTO.

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 12.1. Parecer contábil em anexo.

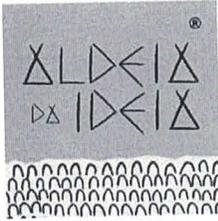


Silvania Cristina Dutra Dutra
Gestor e fiscal do contrato

Barra do Jacaré, 04 de Setembro de 2024



T



ALDEIA DA IDEIA LTDA.
CNPJ: 35.502.709/0001-70
aldeiadaideia@gmail.com 14 99727-6951
Facebook/Instagram: @aldeiadaideia

*É fundamental diminuir a distância entre o que se diz e o que se faz,
de tal forma que, num dado momento, a tua fala seja a tua prática.*

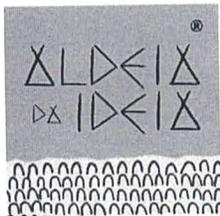
Paulo Freire

Empresa	EMPRESA: ALDEIA DA IDEIA
Proponente	CNPJ: 35.502.709/0001-70
	TELEFONE: 14 99727-6951
	E-MAIL: aldeiadaideia@gmail.com

- Assessoria e consultoria direcionada às medidas socioeducativas/CMDCA:
Revisão do Plano Socioeducativo, revisão do Plano Político Pedagógico, revisão do Regimento Interno, Apoio nos procedimentos para aprovação dos documentos do CMDCA com fornecimento de minutas para aprovação de todas as etapas, apoio o funcionamento correto da Comissão do SINASE, Orientação de como deverá ser o funcionamento do Sistema de MSE para o CMDCA e Rede de proteção envolvida com as medidas socioeducativas, Revisão da legislação do CMDCA para realização de consultoria na emissão das inscrições dos projetos, programas e ações voltados à criança e adolescente, em especial aos de medida socioeducativa, Reuniões com o CMDCA e Comitê - todas as etapas sob apoio de secretária executiva e/ou servidor de referência para andamento das etapas consultadas.
Carga horaria de 40 (quarenta) horas e suporte técnico ilimitado durante a vigência do contrato.
Valor: 8.037,20 (valor considerado conforme a tabela de honorário do CFESS 2024)

- Implantação da rede de proteção - Rede de Garantia de Direitos Municipal com Estruturação do Sistema de Garantia de Direitos: elaboração da legislação da rede de garantia de direitos municipais, assim como do decreto de criação, e ainda o fornecimento de materiais que o subsidiem. Além disso, materiais para divulgação e contato com os membros da rede, elaboração de outros instrumentos necessários à criação e realização pelo CMDCA da primeira reunião (ofícios, decretos etc.). Reunião online ou suporte via WhatsApp com os indicados (secretaria executiva ou comissão).

T



ALDEIA DA IDEIA LTDA.
CNPJ: 35.502.709/0001-70
aldeiadaideia@gmail.com 14 99727-6951
Facebook/Instagram: @aldeiadaideia

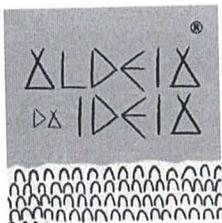
Com mediação e capacitação dos membros na primeira reunião. Tratar de conteúdos como: Conceito do Sistema de Garantia de Direitos, seus principais desafios, primeiros passos a serem dados pelos sujeitos, seus limites e possibilidades, sugestão de assuntos a serem debatidos nas reuniões. Exercícios simulados sobre casos etc. Apoio/Consultoria nas primeiras reuniões da Rede, através de apoio online pós 60 dias, discussão e fundamentação legal de casos e situações com uma reunião presencial com assunto identificado no apoio virtual. Ex: ética, sigilo, violências, atribuições dos serviços da rede, CT, trabalho inter/multi/transdisciplinar etc. A reunião pós consultoria será presencial de 04 horas.

Carga horária de 40 horas de serviço e suporte técnico ilimitado durante a vigência do contrato.

Valor: 8.037,20 (valor considerado conforme a tabela de honorário do CFESS 2024)

- **Elaboração de protocolo de Escuta especializada municipal:** Criação do Protocolo que institui o Serviço de Escuta Especializada municipal contendo indicação do primeiro Fluxograma de atendimento à criança e adolescente vítima ou testemunha de violência que contemplará: a minuta, a comissão, apresentação do fluxo, etapas a serem consideradas, procedimentos de cada serviços, metodologia a ser realizada no decorrer do fluxo. Com apresentação à rede de serviços e entrega de versão final do Protocolo aos serviços, sendo essa última etapa obrigatoriamente de maneira presencial. Abordagem das legislações recentes que tem impacto na Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (Lei 13.019/2014/ Parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e Poder Executivo, Lei 13.431/2014 Escuta Especializada, entre outros): Com Formação sobre Revelação Espontânea visando instrumentalizar os sujeitos que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, dando subsídios para o atendimento qualificado às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violências de acordo com a legislação vigente (Lei 13.431/2017 e o Decreto 9.603/2018) por meio rede de atendimento/proteção da criança e do adolescente sobre a temática e abordagem da importância e dos conceitos envolvendo o trabalho integrado. Esse módulo trabalharemos assuntos relacionados à contextualização histórica, apresentação das

T

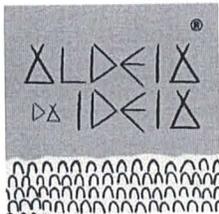


259

ALDEIA DA IDEIA LTDA.
CNPJ: 35.502.709/0001-70
aldeiadaideia@gmail.com 14 99727-6951
Facebook/Instagram: @aldeiadaideia

legislações vigentes sobre a temática, conceituação, apresentação de estatísticas de abuso, Relato Espontâneo (o que é, como identificar, como fazer, quais os trâmites da rede etc.), com estudo de caso/simulação, conceituação sobre escuta especializada e depoimento especial, entre outros conteúdos. Abordagem das legislações recentes que tem impacto na Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (Lei 13.019/2014/ Parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e Poder Executivo, Lei 13.431/2014 Escuta Especializada, entre outros): Módulo 2 - Formação sobre Escuta Especializada visando instrumentalizar os sujeitos que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, dando subsídios para o atendimento qualificado às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violências de acordo com a legislação vigente (Lei 13.431/2017 e o Decreto 9.603/2018) por meio rede de atendimento/proteção da criança e do adolescente sobre a temática e abordagem da importância e dos conceitos envolvendo o trabalho integrado. Esse módulo será específico para a capacitação sobre a Escuta Especializada da criança e do adolescente vítimas e/ou testemunhas de violência e da sua família onde abordaremos: conceitos, instrumentos necessários, estudo de caso para atendimento a crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, conteúdos que qualificarão o grupo indicado à realização da Escuta. E Assessoria pós implantação: Apoio online nas primeiras reuniões da comissão e da equipe de escuta, por 30 dias, após a realização do curso de Escuta. Apontando as fragilidades, dando suporte para os atendimentos realizados, com discussão e fundamentação legal de casos, Consultoria nos primeiros casos atendidos para suporte aos entrevistadores e se necessário orientados aos membros da rede de proteção que fizeram parte do fluxo etc. E Atualização pós 120 dias: Módulo para a Rede e Equipe da Escuta Especializada para atualização dos desenvolvimentos do Protocolo e Fluxo de Escuta, como está o trabalho com a rede, quais as necessidades de adequação - apontando as maiores dificuldades e encaminhamentos necessários (direcionamentos legais e objetivos para a manutenção do Protocolo e Serviço Implantado). Esse módulo é feito presencial dividido em dois momentos. Momento 1: Atualização para toda a rede sobre os assuntos apontados acima e Formação sobre a Lei nº 14.344/2022 - Henry Borel na prática – Lei que cria mecanismos para a

T



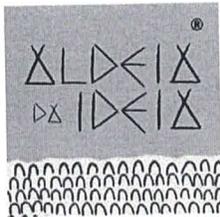
ALDEIA DA IDEIA LTDA.
CNPJ: 35.502.709/0001-70
aldeiadaideia@gmail.com 14 99727-6951
Facebook/Instagram: @aldeiadaideia

prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, onde abordaremos: conceito de violência doméstica; tipos de violências contra criança e adolescentes e em quais âmbitos ela ocorre; atendimento da criança e do adolescente pela rede; importância do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente no cumprimento da lei; formas de articulação da rede e como realizar registro de informação de situação de violência; direitos humanos da criança e o adolescente; como realizar a assistência à criança e ao adolescente em situação de violência doméstica e familiar; o conselho tutelar e suas atribuições perante a lei; a relação da rede com a situação de violência doméstica e familiar (delegacia de polícia, serviço de escuta especializada e depoimento especial); quais são as medidas protetivas de urgência (prisão preventiva, crimes etc). Iremos realizar a discussão de casos hipotéticos para apreensão do conteúdo, cujo objetivo é o de proporcionar base de conhecimento legal para atuação dos sujeitos da rede nas situações de violência doméstica e familiar contra criança e adolescente, a partir da referida lei, considerando as particularidades do município. Em segundo momento: através de Supervisão Técnica com os indicados para o Serviço de Escuta com a finalidade acompanhar os profissionais (entrevistadores) para esclarecimento de dúvidas, estudo de casos levantados pelos mesmos, aprimorar as habilidades técnicas, o desenvolvimento profissional e a garantia da qualidade do serviço prestado. Realizando orientações, feedbacks construtivos, sugestões de melhoria e compartilhar conhecimentos teóricos e práticos, promovendo a reflexão sobre a Escuta Especializada (Protocolo, Fluxo, Rede etc), estimulando o desenvolvimento de competências específicas e garantindo que as intervenções realizadas estejam alinhadas com os princípios éticos, legais e técnicos da legislação vigente.

Carga horaria de 100 horas e suporte técnico ilimitado durante a vigência do contrato.

Valor: 20.000,00

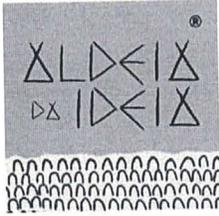
- **Curso prático presencial sobre o SIPIA CT:** A capacitação sobre o SIPIA para Conselheiros Tutelares terá como foco a necessidade de capacitar os conselheiros tutelares sobre o Sistema de Informação para Infância e Adolescência. Trataremos do conceito envolvendo: O sistema de garantia de direitos e aspectos da rede do



ALDEIA DA IDEIA LTDA.
CNPJ: 35.502.709/0001-70
aldeiadaideia@gmail.com 14 99727-6951
Facebook/Instagram: @aldeiadaideia

município; O SIPIA como instrumento de promoção e defesa dos direitos fundamentais definidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente; Atividades práticas dentro do sistema visando operacionalizar a base da política de atendimento dos direitos, ou seja, possibilitar a mais objetiva e completa leitura possível por parte do Conselho Tutelar; definir o fato, a denúncia, o relato, queixa ou pedido de atendimento, bem como, apresentar todos os recursos possíveis dentro do SIPIA. Por fim, fazendo com que o Estatuto da Criança e do Adolescente e o SIPIA constitua-se em um instrumento de suma importância para o município, sendo então, a capacitação para os conselheiros tutelares o início para o adequado funcionamento de ambos. (Como entrar no sistema, Solicitar novo acesso, trocar senha, o que fazer quando esqueceu a senha, Primeiro acesso, senha temporária, menus iniciais e de acesso rápido, sair do sistema, Listagem, histórico, Limpar, Exportar, Detalhar, Imprimir, Lista de Perfis e Usuários, Modelos de Documentos, Novos, Edição, Históricos, assinar, avaliar, responder, Edição de Denúncia, Transferir, Avaliar, gerar Documento para Denúncia, Associar Criança/Adolescente, responder, incluir Grupo/Comunidade, Responsável, Criança e Adolescente, Atendimentos, entre outros.) Tendo em vista a especificidade do sistema nacional - prazos para acesso, autorização do gestor para utilização do sistema, redefinição de senhas etc. – realizaremos um contato inicial para: atendimento remoto sobre os primeiros acessos, envio de documentos, se necessário contato com gestor do sistema para habilitação etc. No encontro prático exercícios práticos no ambiente virtual, com passo a passo e suporte individual por conselheiro, com tira-dúvidas no cotidiano da utilização das ferramentas do sistema, esclarecimentos sobre dúvidas gerais, indicação de onde recorrer aos problemas identificados etc. Além das etapas descritas, ficaremos à disposição para apoio técnico pós curso, via: e-mail, telefone e grupo de WhatsApp visando esclarecimentos de dúvidas por um prazo de 30 (trinta dias). Visando também a efetivação do Sistema no município após o curso, a empresa se coloca a disposição para explanação junto ao CMDCA sobre o SIPIA, indicando a necessidade de acompanhamento de membro do CMDCA ao sistema, habilitação de senhas e explicação sobre como acessar e gerar dados e informações estatísticas sobre o trabalho do Conselho Tutelar e status de preenchimento e atendimento das demandas. Deverá ser Fornecimento Minuta de

T



ALDEIA DA IDEIA LTDA.
CNPJ: 35.502.709/0001-70
aldeiadaideia@gmail.com 14 99727-6951
Facebook/Instagram: @aldeiadaideia

Resolução para Implantação do SIPIA no município. Carga horária: 18 horas assim distribuídas: 02 horas de atendimento presencial para habilitação de senhas e atualização da rede inserida no SIPIA com data a ser programada 15 dias antes do curso prático; 08 horas de curso presencial prático no ambiente do SIPIA Treinamento, com exercícios simulados, em ambiente virtual do SIPIA, apresentando todas as funcionalidades do sistema, estudo de caso etc. Disponibilização de apostila, lista de presença e certificado; 02 horas de atendimento ao CMDCA para explanação sobre o SIPIA, qual o trabalho do CMDCA junto ao SIPIA e ao CT, habilitação de membro indicado para acesso ao SIPIA como representante da Rede, A importância de acompanhar a Implantação do SIPIA Produção e qual a mobilização necessária com a Rede de Proteção para tal implantação; Disponibilização de Minuta para publicação de resolução pelo Conselho; 06 horas de suporte técnico durante 30 dias pós curso, para tira-dúvidas, acesso ao Sistema, orientações via WhatsApp e Google Meet, iremos realizar o acompanhamento dos exercícios que serão disponibilizados para avaliar a evolução dos conselheiros no ambiente virtual, entre outras ações de suporte técnico; Disponibilização de ambiente virtual seguro e grupo de WhatsApp;

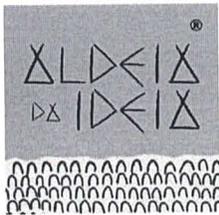
Carga horária de 18 horas e suporte técnico ilimitado durante a vigência do contrato.
Valor: 6.570,00 (Possuímos atestado de Capacidade técnica na NOVA VERSÃO do SIPIA 2024).

- **Capacitação para conselheiros do CMDCA, CT e Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente sobre o CONSELHO TUTELAR:** Conceito, Atribuições e Competências. Estudo de casos e aplicação de medidas. Perfil de um (a) Conselheiro (a) Tutelar. Dia-a-dia de um Conselho Tutelar. Formação para Conselheiros Tutelares para melhor conhecimento sobre ECA, suas atribuições, limites e possibilidades de trabalho, fazendo uma interlocução com o CMDCA (o que compete a cada um, trabalhos conjuntos etc.);

Carga Horaria de 08 horas

Valor: 3.000,00

T



ALDEIA DA IDEIA LTDA.
CNPJ: 35.502.709/0001-70
aldeiadaideia@gmail.com 14 99727-6951
Facebook/Instagram: @aldeiadaideia

29
g

- **Valor Total da Proposta:** 45.644,00 (valor previsto para deslocamento, alimentação, hospedagem, disponibilização de materiais digitais e dedução de impostos etc)

Quantidade de participantes: Conforme necessidade do município (Disponibilização de materiais digitais: Apostilas, Indicações de leituras, Minutas, Leis atualizadas, Certificados digitais - forneceremos para os escutadores o certificado impresso).

Informações importantes: - Possuímos Atestado de Capacidade Técnica na área;
- Todos os Membros da Equipe (Assistentes Sociais e Psicólogos) possuem Nível Superior e Curso na área – Especialistas e Mestres;
- Todos Com experiência na área de atuação, bem como, na realização de cursos e formações sobre o Tema;
- Iremos disponibilizar material de apoio digitais e o certificado será digital - validado pela empresa; Exceto para os escutadores que iremos disponibilizar impresso;
- É de responsabilidade do/a contratante a organização do evento, bem como, disponibilização de espaço, convite, lista de presença, impressão de materiais e equipamentos multimídia;
- As datas dos encontros deverão ser agendadas via e-mail após a confirmação da contratação.
- O contratante deverá disponibilizar computadores individuais com boa internet para todos os participantes, os exercícios serão individuais com instrutor presencial para acompanhamento, o contratante também deve disponibilizar projetor e som para a transmissão de vídeo instrutivo, para apresentação de conteúdo em ppt e garantir boa internet para a participação do segundo instrutor que acompanhará a formação de maneira virtual, para apoio às dúvidas individuais do alunos, nos exercícios a serem realizados dentro do Sistema. As datas serão agendadas após liberação do empenho ou documento similar que autorize a realização do evento e as datas serão agendadas entre o contratante e o contratado via e-mail.

Válido por 90 dias.

Taquarituba-SP, 03 de setembro de 2024.

ALDEIA DA IDEIA
LTDA:355027090
00170

Assinado de forma digital
por ALDEIA DA IDEIA
LTDA:35502709000170
Dados: 2024.09.03
13:38:28 -03'00'

Responsável pela Aldeia da Ideia



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Departamento de Tributação

46.634.218/0001-07

AV. GOVERNADOR MARIO COVAS, 1915 - RESIDENCIAL NOVO CENTRO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000208180	Nº da Inscrição 35502709000170	Nº do Alvará 394/2024	Validade 30/09/2024	Exercício 2024
-----------------------------	-----------------------------------	--------------------------	------------------------	-------------------

CPF/CNPJ 35.502.709/0001-70	Nome ALDEIA DA IDEIA LTDA
--------------------------------	------------------------------

RG/Inscrição ISENTO	Nome Fantas. ALDEIA DA IDEIA
------------------------	---------------------------------

Logradouro JOÃO QUINTINO	Número 54
-----------------------------	--------------

Complemento	CEP 18740-011
-------------	------------------

Bairro CENTRO

Cidade TAQUARITUBA	Estado SP
-----------------------	--------------

Atividade Principal Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

Meio da Semana		Sábado		Domingo		Feriado	
Das:	Até:	Das:	Até:	Das:	Até:	Das:	Até:

Observações

Detalhamento da Atividade



Data de Abertura 16/03/2022	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública	Código de Autenticidade 5CE49B6B6EB9DFC8
--------------------------------	--	---

IMPRESSO VIA INTERNET

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social
Rua Eduardo Bertoni, 171-Salto do Itararé - PR
Fone: (43) 3579-1431 - E-mail: equipesitarare@hotmail.com



310

Atestado de capacidade técnica

A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé - Pr situada na Rua Vereador Antônio Delsoto, nº 250, Centro, Salto do Itararé – PR, atesta para os devidos fins que a empresa Aldeia da Ideia inscrita no CNPJ 35.502.709-0001/70 de Carolina Pereira de Carvalho de CPF 058.968.579-18, estabelecida na Avenida das Palmeiras 96 B, Bairro Jardim do Cedro – Centro de Carlópolis-Pr prestou serviços para essa administração pública, sendo ministrado o Curso de Relato Espontâneo e Escuta Especializada para os membros do Conselho Tutelar (titulares e suplentes) e os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Atestamos que tais serviços foram realizados satisfatoriamente não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salto do Itararé-PR, 25 de Outubro de 2021.

Luciane D. F.

Luciane de Freitas

Secretária Municipal de Assistência Social



Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social
Rua Eduardo Bertoni, 171-Salto do Itararé - PR
Fone: (43) 3579-1431 - E-mail: equipesitarare@hotmail.com



32
0

Atestado de capacidade técnica

A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé - Pr situada na Rua Vereador Antônio Delsoto, nº 250, Centro, Salto do Itararé – PR, atesta para os devidos fins que a empresa Aldeia da Ideia inscrita no CNPJ 35.502.709-0001/70 de Carolina Pereira de Carvalho de CPF 058.968.579-18, estabelecida na Avenida das Palmeiras 96 B, Bairro Jardim do Cedro – Centro de Carlópolis-Pr prestou serviços para essa administração pública, sendo ministrado o Curso de Relato Espontâneo e Escuta Especializada para os membros do Conselho Tutelar (titulares e suplentes) e os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Atestamos que tais serviços foram realizados satisfatoriamente não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salto do Itararé-PR, 25 de Outubro de 2021.

Luciane D. F.

Luciane de Freitas

Secretária Municipal de Assistência Social

0



Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social
Rua Eduardo Bertoni, 171-Salto do Itararé - PR
Fone: (43) 3579-1431 - E-mail: equipesitarare@hotmail.com



339

Atestado de capacidade técnica

A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé - Pr situada na Rua Vereador Antônio Delsoto, nº 250, Centro, Salto do Itararé – PR, atesta para os devidos fins que a empresa Aldeia da Ideia inscrita no CNPJ 35.502.709-0001/70 de Carolina Pereira de Carvalho de CPF 058.968.579-18, estabelecida na Avenida das Palmeiras 96 B, Bairro Jardim do Cedro – Centro de Carlópolis-Pr prestou serviços para essa administração pública, sendo: Capacitação aos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do município, os membros do Conselho Tutelar (titulares e suplentes) e os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Onde realizou no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente trabalho para a otimização da ação protetiva junto ao grupo infanto-juvenil desenvolvida pela rede. Buscando apontar alguns caminhos para busca do desenvolvimento integral dessas crianças e adolescentes. Traduzir o conceito de rede, e elencar possibilidades de fluxos e análises propositivas sobre as demandas vivenciadas no cotidiano do trabalho. Garantindo a mobilização social para o alcance de efetiva proteção. No âmbito do Conselho Tutelar buscou dar foco à necessidade de capacitar conselheiros tutelares na área de Direitos Humanos com ênfase na atuação com os direitos da criança e do adolescente. Procurando despertar a reflexão e discussão sobre o cotidiano dos conselheiros: seus desafios, limites e possibilidades legais. Já no âmbito do CMDCA, buscou contribuir com a aprendizagem de maneira acessível do papel do conselho como instância de controle social e espaço de participação. Dando respaldo para que entendam sua função deliberativa, fiscalizadora e consultiva. Com vistas a auxiliar no processo de desenvolvimento da atuação do Conselho no município.

A capacitação ocorreu no mês de junho perfazendo um total de 36 (trinta e seis) horas de atividades, tendo o seguinte Conteúdo Programático: - Conceituação histórica de



Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social
Rua Eduardo Bertoni, 171-Salto do Itararé - PR
Fone: (43) 3579-1431 - E-mail: equipesitarare@hotmail.com



34 5

controle social e participação, - CMDCA (atribuições e competências); - Relação do Conselho com o Fundo; - Conceituação histórica da doutrina de proteção; - Conceituação de Rede e seus objetivos. – Fluxos e protocolos: caminhos possíveis; - Sistema de proteção social da criança e do adolescente (rede de proteção); - O cotidiano do Conselho Tutelar (desafio, limites e possibilidades), - Entre Outros.

Atestamos que tais serviços foram realizados satisfatoriamente não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salto do Itararé-PR, em 10 de Julho de 2021.

Luciane D. F.

Luciane de Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

Co



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
TAQUARITUBA – SP

Av. João Osvaldo Leiva, 400 - Novo Centro
Taquarituba – SP CEP 18740-000

Tel: (14) 3762-4346 Fax (14) 3762-4111 e-mail: fmdca@taquarituba.sp.gov.br



35
Q

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que compõe a Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP sob CNPJ 46.634.218/0001-07, atesta para os devidos fins que a empresa Aldeia da Ideia inscrita no CNPJ 35.502.709-0001/70 de Carolina Pereira de Carvalho de CPF 058.968.579-18, estabelecida na Avenida Coronel João Quintino, 54 – Centro (apto 1) de Taquarituba-SP prestou serviços para este Conselho de Direitos, através de FORMAÇÃO DO SIPIA CONSELHO TUTELAR (Versão 2024), dentre os quais alinhados aos seguintes eixos: Habilitação de senhas, Curso presencial prático no ambiente do SIPIA Treinamento, Encontro online para atualizações, Atendimento ao CMDCA para explanação sobre o SIPIA com fornecimento de informações e Minuta para implantação do Sistema, Suporte técnico pós curso, Realização de exercícios simulados etc.

Atestamos que tais serviços foram realizados satisfatoriamente não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Taquarituba, 12 de agosto de 2024


Rodrigo Balazina
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Santo Antônio da Platina-PR, 01/ago/24

Atestado de capacidade técnica

A Secretaria Municipal de Assistência Social que compõe a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina-PR sob CNPJ 76.968.627/0001-00 atesta para os devidos fins que a empresa Aldeia da Ideia inscrita no CNPJ 35.502.709-0001/70 de Carolina Pereira de Carvalho de CPF 058.968.579-18, estabelecida na Avenida Coronel João Quintino, 54 – Centro (apto 1) de Taquarituba-SP prestou serviços para essa administração pública, dentre os quais os seguintes assuntos centrais:

- CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA QUALIFICAR O DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDOS PELO MUNICIPIO, BEM COMO DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DA SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. (FORMAÇÃO MAIO LARANJA, REVELAÇÃO ESPONTANEA E ESCUTA ESPECIALIZADA)

Atestamos que tais serviços foram realizados satisfatoriamente não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIANO BENEDITO LAURO
Data: 02/08/2024 14:33:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiano Benedito Lauro
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto n°10/2017

Telefone e e-mail para contato:
43 3534 8725/ ramal 305
cristianobeneditolauro@gmail.com

36
D



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: compras@japira.pr.gov.br

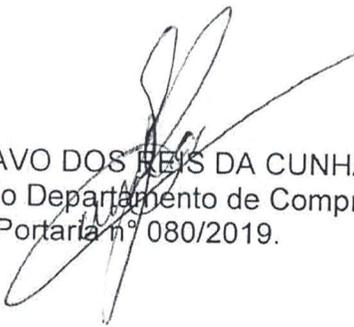
37
2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

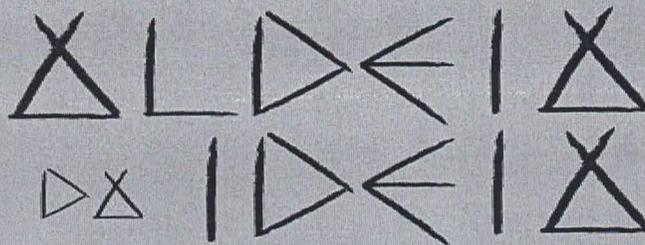
A Prefeitura municipal de Japira cadastrada no CNPJ nº 75.969.881/0001-52, declara para fins de comprovação junto a terceiros, na forma de atestado de capacidade Técnica, que a empresa Carolina Pereira de carvalho 05896857918 CNPJ 35.502.709/001-70, realizou uma capacitação para os membros do conselho tutelar municipal sobre atribuições do Conselho Tutelar e SIPIA, de forma satisfatória não tendo nada que possa desabonar sua conduta.

Para maior clareza e para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira, 14 de outubro de 2020


GUSTAVO DOS REIS DA CUNHA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 080/2019.

②



38
P

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A **Aldeia da Ideia** é uma empresa especializada em Assessoria, Consultoria e Formações para Assistência Social, OSC's e rede em geral, atuando na administração pública, com ênfase no SUAS, bem como, nas Organizações da Sociedade Civil. Diga-nos qual é sua demanda que desenvolveremos a melhor proposta.

Palestras, Oficinas e Capacitações nas áreas de:

▣ **Gestão** - Trabalho em Rede Socioassistencial para formação dos membros e definição de protocolos e fluxos; Rede de Proteção da Criança e do Adolescente para formação dos membros e definição de protocolos e fluxos; Formação para Conselheiros Tutelares para melhor conhecimento sobre ECA, suas atribuições, limites e possibilidades de trabalho, fazendo uma interlocução com o CMDCA (o que compete a cada um, trabalhos conjuntos etc.); Capacitação sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA; Consultoria e Assessoria para gestão e equipes técnicas sobre: orçamento e financiamento, preenchimento de sistemas estadual e federal (CadSuas, RMA, SIFF, CNEAS etc.), Orientações sobre oferta de serviços conforme tipificação de serviços socioassistenciais, protocolos de trabalhos, etc. Elaboração de proposta para execução das deliberações nº 084 e 089/2019 do CEDCA entre outras atuais.

▣ **Proteção social básica** – CRAS/PAIF, SCFVs entre outros (formação para funcionários, implantação dos serviços, reestruturação, palestras para o público alvo, orientação sobre cronograma de trabalho, fluxos, rotinas, etc.), Atualização sobre o auxílio Brasil.



Proteção social especial – CREAS, Serviços de Acolhimento Institucional – Casa Lar/Abrigo, Medidas Socioeducativas entre outros (capacitação de equipes que atuam nos serviços, palestras para adolescentes em cumprimento de medidas, palestras para o público alvo do PAEFI, entre outras demandas identificadas); Família Acolhedora, Revelação Espontânea - Escuta Especializada etc.

Contraturno escolar, SCFV, Projetos Sociais entre outros segmentos para crianças e adolescentes: palestras sobre Bullying (Cyber e Violência Digital), Sexualidade, Preconceitos e Racismo, Infância e as Emoções, Respeito às diferenças, o ECA na linguagem das crianças, Abuso Sexual (Maio Laranja), Igualdade de gênero, Diversidade, entre outros.

Conselhos – Capacitação para conselheiros municipais (Conselho de Assistência Social, Criança e Adolescente, Pessoa Idosa, Saúde, Educação etc.); Trabalhar temas como a importância do controle social e participação, suas atribuições e limites, a relevância pública do trabalho do conselheiro; Palestra magna das Conferências Municipais, bem como, assessoria para documentos pré-conferência e pós-conferência, como por exemplo, a elaboração de decreto de convocação e relatório final; Realização de levantamento de documentos para a emissão do ARCPF (Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo) para elaboração do Plano Municipal de assistência social, Plano da criança e adolescente e Plano Municipal da pessoa idosa; entre outros. Elaboração de proposta para execução das deliberações nº 084 e 089/2019 do CEDCA e outras atuais.

Diga-nos qual é sua demanda que desenvolveremos a melhor proposta.

Entre em contato com a equipe da Aldeia da Ideia: Carolina Pereira de Carvalho

Contatos: 14 99727-6951

E-mail: aldeiadaideia@gmail.com

Instagram: @aldeiadaideia

Facebook: Aldeia da Ideia



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35233655131		24/04/2023	13/11/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ALDEIA DA IDEIA LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
35.502.709/0001-70		AVENIDA CORONEL JOAO QUINTINO			54		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	TAQUARITUBA		SP	18740-000	R\$	5.000,00	

OBJETO SOCIAL
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA CORONEL JOAO QUINTINO				54			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
CENTRO	TAQUARITUBA		SP	18740-000	9892303		
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
058.968.579-18		SÓCIO E ADMINISTRADOR				5.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
24/04/2023	716.417/23-6	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233655131 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/08/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 246214935, sexta-feira, 30 de agosto de 2024 às 14:29:41.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.502.709/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080098766-50
Data e hora da emissão 05/08/2024 14:52:03
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALDEIA DA IDEIA LTDA
CNPJ: 35.502.709/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:48:47 do dia 23/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2025.

Código de controle da certidão: **520A.45B8.C4D8.10FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

42
P

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.502.709/0001-70
Razão Social: CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918
Endereço: AV DAS PALMEIRAS 96 B / JARDIM DO CEDRO / CARLOPOLIS / PR / 86420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2024 a 24/10/2024

Certificação Número: 2024092521295436156320

Informação obtida em 11/10/2024 10:04:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Departamento de Tributação

AV. GOVERNADOR MARIO COVAS, 1915 - RESIDENCIAL NOVO CENTRO - TAQUARITUBA

CNPJ: 46.634.218/0001-07



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS DE TRIBUTOS "MOBILIÁRIOS E "IMOBILIÁRIOS"

Código

000208180

Data Abertura

16/03/2022

Situação

01 - Ativo

Razão Social

ALDEIA DA IDEIA LTDA

CPF/CNPJ

35.502.709/0001-70

Nome Fantasia

ALDEIA DA IDEIA

Inscrição Municipal

35502709000170

Logradouro

AV. CEL. JOÃO QUINTINO

Número

54

Complemento

Bairro

CENTRO

Cep

18740011

Cidade

TAQUARITUBA

UF

SP

Atividade

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CERTIFICAMOS para os fins de direito, que revendo os lançamentos existentes nesta repartição, verificamos que a empresa acima qualificada, NADA DEVE aos cofres desta municipalidade até a presente data, com referência a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, "ISSQN e TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO" e aos TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS "IPTU".

45 gr

Emitida às 14:16:11 do dia 30/08/2024

Válida até 28/11/2024

Código de Controle da Certidão/Número D44C204FB073A5D8

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ⓟ

46
9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALDEIA DA IDEIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.502.709/0001-70

Certidão n°: 41496248/2024

Expedição: 13/06/2024, às 17:36:22

Validade: 10/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDEIA DA IDEIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.502.709/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.502.709/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2019
NOME EMPRESARIAL ALDEIA DA IDEIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALDEIA DA IDEIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CORONEL JOAO QUINTINO	NÚMERO 54	COMPLEMENTO *****
CEP 18.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAQUARITUBA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDEIADAIDEIA@GMAIL.COM	TELEFONE (14) 9727-6951	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/08/2024 às 14:14:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

48
e

JUCESP

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

LIMITADA UNIPESSOAL

ALDEIA DA IDEIA LTDA

CNPJ nº. 35.502.709/0001-70

Os signatários: -



JUCESP PROTOCOLO
0.723.759/23-6



CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO, brasileira, casada sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 10/02/1987, residente na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, na Avenida Coronel João Quintino, nº 54, Centro, CEP 18.740-000, portadora do RG nº 9.892.303-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº. 058.968.579-18, titular da empresa com sede social localizada nesta cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, na Avenida Coronel João Quintino, nº 54, Centro, CEP 18.740-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35861901478, em sessão de 13/11/2019, no CNPJ sob nº. 35.502.709/0001-70, sob o nome empresarial **CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918**. Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **Contrato Social** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

- a) A sociedade que ora se constitui, assume a responsabilidade de todo ativo e passivo do Requerimento de Empresário sucedido, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.
- b) Fica transformado de Empresário em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, sob o nome empresarial de **ALDEIA DA IDEIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.
- c) Fica alterado as atividades passando a ser: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS.**
- d) Em razão das ocorrências ora ajustadas, os sócios e a sociedade resolvem consolidar o contrato social, incluindo e instituindo nesta, todas as modificações e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e demais alterações do novo Código Civil, reproduzindo em sua íntegra o que foi disposto nos itens "a", "b", "c", e "d", deste instrumento de alteração contratual de sociedade empresária limitada, adequando, introduzindo e reformulando em partes algumas disposições contratuais do contrato originário, conforme segue:

49
P

JUCESP

CONSOLIDAÇÃO

CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO, brasileira, casada sob Regime Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 10/02/1987, residente na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, na Avenida Coronel João Quintino, nº 54, Centro, CEP 18.740-000, portadora do RG nº 9.892.303-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº. 058.968.579-18.

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **ALDEIA DA IDEIA LTDA.**

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem sua sede social localizada nesta cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, na Avenida Coronel João Quintino, nº. 54, Centro, CEP 18.740-000, podendo abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelos os sócios.

CLÁUSULA 3ª. O Capital Social será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, com aproveitamento do capital da transformada e assim distribuído entre a sócia:

CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO

Com 100% do capital, ou seja, 5.000 quotas no valor de.....R\$-5.000,00

TOTAL – 5.000 QUOTAS NO VALOR DE.....R\$-5.000,00

§ Único: - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 4ª. O início de suas atividades tem como base a data de registro na JUCESP no dia 13/11/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. O objeto da sociedade será: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS.**

CLÁUSULA 6ª. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente, sem o consentimento do outro sócio, ao qual caberá sempre, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência na aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar à sociedade está sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo fazê-la por carta.

CLÁUSULA 8ª. A responsabilidade dos titulares é restrita ao valor de suas cotas, mas a sócia responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9ª. A administração da empresa caberá a sócia **CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO**, individualmente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os administradores são autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no



90
P

WES

entanto, em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ Único: - A sociedade poderá levantar balanços trimestralmente no ano, e o resultado apurado terá a destinação que for decidida pelos sócios.

CLÁUSULA 11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia delibera sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª. A sócia resolve dispensar as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembleias conforme determina o artigo 1.072 § 1º, 2º e 3º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 13ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos os sócios.

CLÁUSULA 14ª. A sócia no exercício da administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado de acordo com os interesses da sociedade, observado as disposições regulamentares pertinentes.

§ Único: - Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

CLÁUSULA 15ª. No caso de falecimento ou impedimento em definitivo de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim.

§ Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 16ª. - Qualquer sócio pode retirar - se da sociedade mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, por falta de afeição social, com base no comando legal do artigo 1.029 da Lei nº. 10.406, de 2.002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA 17ª. - Os haveres da sócia retirante ou excluído, serão pagos pela sociedade, mediante **BALANÇO ESPECIAL** elaborado especificamente na data da saída ou exclusão do sócio, em moeda corrente nacional, dividido em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, com o primeiro pagamento efetuado 30 (trinta) dias após o levantamento do referido balanço.

§ Único: - As quotas adquiridas de sócios retirantes e/ou excluídos, serão mantidas em **TESOURARIA**, até sua liquidação total, quanto então, será elaborada a competente **Alteração Contratual**, com a sua distribuição aos sócios remanescentes.

CLÁUSULA 18ª. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrara sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,





peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 19ª. As omissões ou dúvidas, que possam ser suscitadas sobre o ato constitutivo e demais modificações, serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas da sociedade anônima (Lei nº. 6.404/76).

CLÁUSULA 20ª. Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, justos e combinados na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento, para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

Taquarituba-SP, 18 de Abril de 2023.

CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO

CONTRATO.pdf

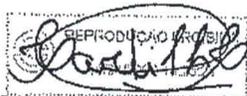
Documento número #c5ba1c4a-a7bd-49e6-ad0b-882d72ead33a

Hash do documento original (SHA256): 3dab844f1113bdd55a3aef8b2cdf83998463f0e006314e2494f0393b1d9d56ce

Assinaturas **CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO**

CPF: 058.968.579-18

Assinou em 19 abr 2023 às 10:25:24


REPRODUÇÃO AUTOMÁTICA
CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO**Log**

- 19 abr 2023, 10:24:12 Operador com email regularizacao@escritoriocorreta.com.br na Conta ba2612f0-142b-4e82-a1d8-9d2ec58efa4a criou este documento número c5ba1c4a-a7bd-49e6-ad0b-882d72ead33a. Data limite para assinatura do documento: 19 de maio de 2023 (10:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 abr 2023, 10:24:14 Operador com email regularizacao@escritoriocorreta.com.br na Conta ba2612f0-142b-4e82-a1d8-9d2ec58efa4a adicionou à Lista de Assinatura: aldeiaaideia@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO e CPF 058.968.579-18.
- 19 abr 2023, 10:25:24 CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail aldeiaaideia@gmail.com. CPF informado: 058.968.579-18. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c2b1ca(...), vide anexo 19 abr 2023, 10-25-24.png. IP: 177.223.105.98. Componente de assinatura versão 1.484.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 abr 2023, 10:25:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c5ba1c4a-a7bd-49e6-ad0b-882d72ead33a.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c5ba1c4a-a7bd-49e6-ad0b-882d72ead33a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

53g



JUCESP

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 19 de abril de 2023. Versão v1.23.0.

Anexos

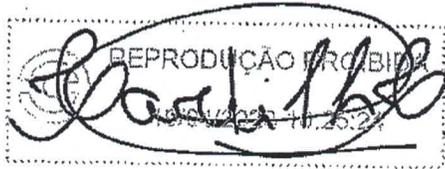
24 04 23

CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO

Assinou o documento em 19 abr 2023 às 10:25:24

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c2b1ca(...)

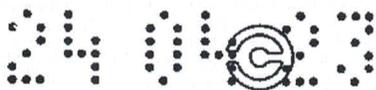


CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO
19 abr 2023, 10-25-24.png



c5ba1c4a-a7bd-49e6-ad0b-882d72ead33a

54
2



Clicksign, Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso à Documento Eletrônico

Gerado quarta-feira, 19 de abril de 2023 às 10:27 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

CONTRATO - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

a81cd80a24813a0b249f6479a49485fdca8ab5e6eba9a9df605be811b3630204

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
V O A K I Q W F X J

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



55/9

923011
05 40 45
00



ENTRADA O REGISTRO
RUB O NÚMERO

[Signature]
GISELA SANTIENA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

3523365513-1



JUCESP

[Handwritten mark]

DADOS PESSOAIS

Nome Carolina Pereira de Carvalho
Sexo Feminino
Filiação João Pereira de Carvalho e Maria Aparecida de Carvalho
Nascimento 10/02/1987 – Apucarana/PR- Brasil
RG 9.892.303-9 exp. 11/08/2001 – SSP-Pr
CPF 058.968.579-18
Estado Civil Casada
Endereço residencial Avenida João Quintino, 54 – Apto 01
Residencial Felicitá – Centro – Taquarituba - SP
CEP 18740-000
Telefones: 14 99727-6951
E-mail: aldeiadaideia@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2005 — **Graduação** pela UNESPAR (Campus FECEA) – Universidade Estadual do Paraná
Curso: **Serviço Social**
Conclusão: 2008.
- 2011 – **Pós-graduação** pela UNESPAR (Campus FAFIPA) – Universidade Estadual do Paraná
Curso: **Especialização em Gestão de Políticas Públicas na Perspectiva do SUAS**
Conclusão: 2012.
- 2011 – **Pós-graduação** pela UFMG–Univ. Fed. de Minas Gerais– Proj. de Formação Nacional de Conselheiros
Curso: **Especialização em Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais**
Conclusão: 2012.
- 2022 – **Pós-graduação** pela UNINTER – Polo de Carlópolis PR
Curso: **Especialização em Competências e Fundamentos do Serviço Social**
Conclusão: Em curso.

***Cursos relacionados às áreas de:** Elaboração de Projetos e Captação de Recursos, Capacitação de Agentes Públicos Municipais de Controle Social da Política de Assistência Social e do Programa Bolsa Família, Controle Social e Cidadania, Fundos Municipais, Exercício Profissional, Combate ao Trabalho Infantil, Trabalho em Rede Socioassistencial, Ética, entre outros.

Formação Complementar: Digitação, Internet, Língua Espanhola, Informática entre outros.

ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DIVERSAS

- Esteve Conselheira Estadual de Assistência Social do Paraná como trabalhadora do setor pelo CRESS/PR (2019/2021).
- Atual Membro da Gestão Ampliada Gestão 2020/2023 e ex-Coordenadora do NUCRESS/Jacarezinho – Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social - Gestão 2017/2020 - inscrita no CRESS 9048/PR – 11ª Região.
- Prestação de assessoria e consultoria em matérias de Serviço Social (Prefeituras de Wenceslau Brás, Ribeirão Claro, Conselheiro Mairinck, entre outras.).
- Convidada a participar na APAE de Carlópolis-PR como membro da comissão de seleção de recursos humanos para o setor de Serviço Social em 2018.
- Voluntária em consultorias e assessorias relacionadas a ONG's na área de dependência química e na área da criança e adolescentes de Santo Antônio da Platina – PR e de Carlópolis - PR.
- Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais de Políticas Públicas e Setoriais, como: Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, Criança e do Adolescente, Mulher, Participação Social, Idoso, Pessoa com Deficiência, direitos humanos, etc.
- Participante em Semanas e Simpósios de Serviço Social e Encontros Regionais de Estudantes de Serviço Social e Fóruns de Educação Popular e Políticas Públicas; de Pesquisa em Política Social, Gestão, Processo de Trabalho; de Violência contra Mulher

- 57
g
- Capacitações e formações sobre Programa Família Paranaense; Programa Bolsa Família; Benefício de Prestação Continuada (BPC-LOAS); Controle Social; Financiamento e Orçamento Público; Previdência Social; Saúde Mental.
 - Realização de estágios supervisionados.
 - Participante da equipe do PORTAL SUAS NP. Prestando assessoria em matérias, palestras e eventos de assistência social. O Portal SUAS NP é um blog com a finalidade de integrar a Rede ligada ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS na Região do Norte Pioneiro. O blog teve as atividades finalizadas em 2015.
 - Exercício de atividades como Secretária Executiva de conselhos municipais.
 - Palestras, organização de conferências, etc.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- De outubro-2020 até os dias atuais
Nomeada perita judicial pela Comarca de Taquarituba-Sp
- De novembro-2019 até os dias atuais
Instrutora e Idealizadora de Cursos, Palestras e Capacitações da Empresa Aldeia da Ideia (Treinamento em Desenvolvimento Profissional)
- De novembro-2019 até 2021
Assistente Social da APAE de Carlópolis-PR
- De 2018 até os dias atuais
Orientadora Educacional da UNINTER, polo de Carlópolis-PR
- De 2012 até novembro-2019
Assistente Social
Empresa: Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR
Neste órgão já atuou no CRAS, CREAS, SCFV e Órgão Gestor (apoio a rede socioassistencial). Atualmente está como técnica do CRAS, responsável pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (projetos sociais como técnica de referencia), concessão de benefícios eventuais, atendimento a demanda espontânea, busca ativa, visitas domiciliares entre outros.
- De 2011 – 2012
Diretora de Assistência Social da SMAS
Empresa: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina
Atuou na gestão da Política de Assistência Social do Município (Coordenando CRAS, CREAS e SCFV).
- De 2009 – 2011
Assistente Social
Empresa: Associação Amigos da Saúde de Santo Antônio da Platina
Atuou na Política Municipal de Saúde, no atendimento à população, gestão e controle social.
- De 2009 - 2009
Assistente Social
Empresa: APAE de Sarandi
- De 2009 - 2009
Assistente Social
Empresa: Hospital da Providência de Apucarana
- De 2009 - 2009
Assistente Social – Responsabilidade Social
Empresa: Unimed de Maringá

REFERÊNCIAS

Porcina Souto (SEJUF – Escritório de Jacarezinho, Assistente Social) Fone: (43) 3511-2400

Ivete Cuenca Machado (Secretaria Municipal de Assistência Social – Carlópolis-PR, Gestora em 2017 e 2020, Atual diretora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Irmão Caçula) Fone: (43) 99660-2021





Prefeitura Municipal de Taquarituba
Departamento de Tributação

AV. GOVERNADOR MARIO COVAS, 1915 - RESIDENCIAL NOVO CENTRO
 CNPJ: 46.634.218/0001-07

58
9

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000032672
 Nome: ALDEIA DA IDEIA LTDA
 Nome Fant.: ALDEIA DA IDEIA
 Endereço: AV. CEL. JOÃO QUINTINO
 Bairro: CENTRO
 Cidade: TAQUARITUBA
 Complemento:
 Estado: SP
 CNPJ: 35.502.709/0001-70
 PIS/NIT:
 Nº: 54
 CEP: 18740-011

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000208180
 Endereço: AV. CEL. JOÃO QUINTINO
 Bairro: CENTRO
 Cidade: TAQUARITUBA
 Área: 391.63
 Insc. Estadual: ISENTO
 Nº Empregados: 0
 Insc. Municipal: 35502709000170
 Complemento:
 Estado: SP
 Região:
 Nº: 54
 CEP: 18740-011
 Horário de Funcionamento: -

DADOS GERAIS

Abertura: 16/03/2022 Processo: 597/2022 Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg. Pessoa Jurídica:
 Escritório: ESCRITORIO PRÓPRIO Optante do Simples: SIM
 Telefone Escritório: E-mail Escritório:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: ME
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 5.000,00 Tipo de Cadastro: Prest. Serviço Emite NFS-e: Sim
 Atividade: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
000032743	CAROLINA	058.***.579-**	17/03/2022	25/04/2023	
000032743	CAROLINA	058.***.579-**	25/04/2023		SOCIO 0%

ATIVIDADES

Código	Ident. Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000002	000323 01 - Prestação de Serviço	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e	0	17/03/2022	

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Departamento de Tributação

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

107

Código de Verificação de Autenticidade

E4ZGSBW7E

Data e Hora de Emissão da NFS-e

21/12/2023 às 12:05:36

Chave de Acesso

7141941IH8UQW1M67OFMRUPJCC06F9KY

Para certificação da autenticidade acesse
<http://sistemasweb.taquarituba.sp.gov.br/issweb>, menu consultas e Informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS TAQUARITUBA-SP	Local da Prestação TAQUARITUBA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 21/12/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 35.502.709/0001-70	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal Cadastro 35502709000170 000032672	Nome/Razão Social ALDEIA DA IDEIA LTDA
Logradouro AV. CEL. JOÃO QUINTINO, 54	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP 18740-011	Cidade TAQUARITUBA-SP	Telefone	E-mail aldeiadaideia@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento .612.526/0001-74	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Logradouro AV AVELINO VIEIRA , 290	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 84950-000	Cidade/País WENCESLAU BRAZ - PR	Cod. IBGE 4128500	Telefone 43 35282553

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	Mapeamento da Rede de Garantia de Direitos Municipal: Estruturação do Sistema de Garantia de Direitos, elaboração da legislação da rede de garantia de direitos municipais, fornecimento de materiais que o subsidiem. Materiais para divulgação e contato com os membros da rede; elaboração de outros instrumentos necessários à criação e realização pelo CMDCA da primeira reunião (ofícios, decretos, etc). Reunião Online ou suporte via WhatsApp com os indicados. Obs.: todo e quaisquer materiais e/ou certificados deverão ser disponibilizados já impressos. Sendo vedada a impressão diretamente pelo ente público ou pelo Conselho Municipal. (16 horas).	3.200,00	R\$ 3.200,00
1,00	UN	Mapeamento da rede de garantia de direitos municipal: Estruturação do Sistema de Garantia de Direitos: Mediação e capacitação dos membros na primeira reunião. Tratar de assuntos como: Conceito do Sistema de Garantia de Direitos, seus principais desafios, primeiros passos a serem dados pelos sujeitos, seus limites e possibilidades, sugestão de assuntos a serem debatidos nas reuniões. Exercícios simulados sobre casos, etc. (Reunião presencial). Obs.: todo e quaisquer materiais e/ou certificados deverão ser disponibilizados já impressos. Sendo vedada a impressão diretamente pelo ente público ou pelo Conselho Municipal. (8 horas).	1.800,00	R\$ 1.800,00
1,00	UN	Mapeamento da Rede de Garantia de Direitos Municipal: Estruturação do Sistema de Garantia de Direitos: Apoio/Consultoria nas primeiras reuniões da Rede, apoio online pós 60 dias, discussão e fundamentação legal de casos e situações com uma reunião presencial com assunto identificado no apoio virtual (8 horas). Ex: ética, sigilo, CT, trabalho inter/ etc. A reunião pós consultoria será presencial de 04 horas. Obs.: todo e quaisquer materiais e/ou certificados deverão ser disponibilizados já impressos. Sendo vedada a impressão diretamente pelo ente público ou pelo Conselho Municipal. (12 horas).	2.400,00	R\$ 2.400,00



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Departamento de Tributação

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

107

Código de Verificação de Autenticidade

E4ZGSBW7E

Data e Hora de Emissão da NFS-e

21/12/2023 às 12:05:36

Chave de Acesso

7141941IH8UQW1M67OFMRUPJCC06F9KY

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS TAQUARITUBA-SP	Local da Prestação TAQUARITUBA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			Competência 21/12/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://sistemasweb.taquarituba.sp.gov.br/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 35.502.709/0001-70	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal 35502709000170	Cadastro 000032672	Nome/Razão Social ALDEIA DA IDEIA LTDA
Logradouro AV. CEL. JOÃO QUINTINO, 54	Complemento		Bairro CENTRO	
CEP 18740-011	Cidade TAQUARITUBA-SP	Telefone	E-mail aldeiadaideia@gmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 612.526/0001-74	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Logradouro AV AVELINO VIEIRA, 290	Complemento		Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 84950-000	Cidade/País WENCESLAU BRAZ - PR	Cod. IBGE 4128500	Telefone 43 35282553

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003:	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
08.02	2,01%	0000080000002	8599604		
Instrução, treinamento, orientação pedag					
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 7.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.400,00	R\$ 148,74	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 7.400,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Nota 20178806-3 - Agência 0001 -
co C6 - Carolina Pereira de Carvalho - Aldeia da Ideia

RECEBI(EMOS) DE ALDEIA DA IDEIA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 107 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO E4ZGSBW7E.

Data

CPF/RG

Assinatura